



DECRETO Nº 3.264 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 538.873,64 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil

2000 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 76.800,00

2002 - 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 33.600,00

4756 – 44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 408.473,64

07 – Secretaria da Saúde

2094 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde – Agentes Endemias

3605 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3601 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

4

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira